



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera/São Paulo - SP - CEP: 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 73/2021**

À **CHRISPIN PINTOR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

C.N.P.J. nº: 10.620.397/0001-78

Estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 790  
- Balneário Forest, CEP 04127-001,

Caraguatatuba/SP

Telefone: **(11) 3294-4504**

Processo Digital. nº 48/2020

Empenho nº 2021NE00423

Verba nº: 33903090

Solicitante: Divisão de  
Manutenção, Conservação e  
Mobilidade - DMCM

E-mail: caledaurafi@gmail.com  
At. De Caled Orlando Aurafi

A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 15/07/2021, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 40/2020, tendo por objeto:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	05	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR CINZA MEDIO, REFERÊNCIA QUALYVINIL; RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO  Marca/fabricante: Praia Sol Premium	88,00	440,00
3	10	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR VERDE-COLONIAL, REFERÊNCIA SUVINIL; RENDIMENTO MÍNIMO DE	90,00	900,00

CHRISPIN PINTOR TINTAS  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Gualanesia, 410  
Chácara Reunidas - CEP 12238-460  
São José dos Campos - SP

Processo Digital nº 48/2020



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera/São Paulo - SP - CEP: 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

			40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO  Marca/fabricante: Praia Sol Premium		
5	05	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR PRETA, REFERÊNCIA EUCATEX; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO  Marca/fabricante: Praia Sol Premium	90,00	450,00
16	10	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR ERVA DOCE, REFERÊNCIA QUALYVINIL ACRÍLICO CÓDIGO 028; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO  Marca/fabricante: Praia Sol Premium	77,00	770,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.560,00

CNPJ 10.628.259/0001-78  
CHILSEIN PINTOR TINTAS  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Rua Guaranésia, 410  
Chácara Reunidas - CEP 12238-460  
São José dos Campos - SP

I - A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial, da ata do pregoeiro e da Ata de Registro de Preços, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Regulamento do Sistema de Registro de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP: 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Preços, pelo Ato da Mesa n.º 04/2000, pelo Ato da Mesa n.º 11/2001 e, subsidiariamente, pela Lei federal n.º 8.666/1993, pela Lei estadual n.º 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

**II - Prazo para execução/entrega do objeto: 30 (trinta) dias**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 28/07/2021 e término em 26/08/2021, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal n.º 8.666/1993.

**III - Do preço / pagamento: R\$ 2.560,00** (dois mil e quinhentos e sessenta reais), em **10 (dez)** dias úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903090 - Outros Materiais de Consumo.

**IV - Recebimento do objeto:**

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

**V - Prazo de garantia / validade: 36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 13/07/2020, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a "garantia de fábrica" passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução n.º 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato n.º 78/2020-1-78



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP: 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a CONTRATANTE exigir da CONTRATADA, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

**VI - Prazo de Vigência:** 35 (trinta e cinco) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

**VII - Foro:** fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

**VIII - Disposições Finais:**

a) a presente AUTORIZAÇÃO DE COMPRA deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, no Serviço Técnico de Engenharia, Manutenção e Conservação da ALESP, localizado no subsolo, sala 19, telefone 3886-6870.

c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço [salmox-diretoria@al.sp.gov.br](mailto:salmox-diretoria@al.sp.gov.br);

d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exibe no ato de sua assinatura:

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (garantia estendida);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera / São Paulo - SP - CEP: 04097-900  
 C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

e) os bens fornecidos deverão corresponder às amostras aprovadas, sob pena de cometimento do crime previsto no inciso III do artigo 96 da Lei federal nº 8.666/1993;

f) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta

São Paulo, em 23 de julho de 2021.

59.952.259/0001-78  
 GIBISSIM PINTOR TINTAS  
 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS  
 SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recebemos esta A.C. em 26/07/2021  
 ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*  
 CONTRATADA: *CHRISIM*  
 Nome: *Csced Orlando Aunski*  
 RG: *10417841*

- ALESP - Documento assinado digitalmente



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :27/07/2021 15:26:22